

# Diário Oficial

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 122

MANAUS - AM, Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2008.

### SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO .....	1
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	8
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	8
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	9
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	9
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	9
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	15
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	15
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	16
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	17
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	17
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA .....	18
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA .....	18

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL  
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

[www.trt11.jus.br/diario](http://www.trt11.jus.br/diario)

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

TRT. 11ª REGIÃO - EDITAL STP Nº 017/2008 1ª TURMA  
PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO DIA 9/12/2008

RELATOR: Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO  
BEZERRA

Nº de ordem: 1  
TRT Nº: RO-11608/2007-018-11-00.2 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES E  
OUTROS  
Recorrido(s): ANTÔNIO ROBERTO TAVEIRA DA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. JAIRO COSTA DE FREITAS E OUTROS

Nº de ordem: 2  
TRT Nº: RO-00851/2008-018-11-00.6 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE  
TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. FERNANDO BORGES DE MORAES E OUTROS  
Recorrido(s): JONADABE DE SOUZA SANTOS  
Advogado(s): Dr(a)s. THIAGO DA SILVA MACIEL E MARCELO  
CORRÊA PEREIRA

Nº de ordem: 3  
TRT Nº: RO-01551/2008-015-11-00.5 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MARIA ROSINEIDE DE JESUS TEIXEIRA LIMA  
Advogado(s): Dr(a)s. ELISABETE LUCAS  
Recorrido(s): SAMSUNG SDI BRASIL LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS  
JÚNIOR

Nº de ordem: 4  
TRT Nº: AP-00181/2008-151-11-00.0  
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA  
Agravante(s): JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO  
Agravado(s): RIOS INDÚSTRIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA

Advogado(s): Dr(a)s. ARI AMARANTO MOURA DA SILVA

Nº de ordem: 5  
TRT Nº: AP-00229/2008-151-11-00.0  
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA  
Agravante(s): SANDRO LIMA DA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO  
Agravado(s): RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ARI AMARANTO MOURA DA SILVA

Nº de ordem: 6  
TRT Nº: AP-00230/2008-151-11-00.5  
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA  
Agravante(s): ORLANDO DE OLIVEIRA FONSECA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO  
Agravado(s): RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ARI AMARANTO MOURA DA SILVA

RELATOR: Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO  
BEZERRA

Nº de ordem: 7  
TRT Nº: RO-00487/2007-201-11-00.8  
Origem: VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO  
Advogado(s): Dr(a)s. KEILA REGINA DE ALMEIDA SERENO  
Recorrido(s): DEIZE RODRIGUES BARBOSA

Nº de ordem: 8  
TRT Nº: RO-01773/2007-351-11-00.5  
Origem: VARA DO TRABALHO DE TABATINGA  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s): Dr(a)s. HUGO FERNANDES LEVY NETO E OUTROS  
Recorrido(s): MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. DJANE OLIVEIRA MARINHO

Nº de ordem: 9  
TRT Nº: RO-00019/2008-003-11-00.0  
Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): JOÃO CARLOS SILVA DE SOUZA  
Advogado(s): Dr(a)s. SIMONE GOMES SANTOS E OUTROS  
Recorrido(s): ISMA - INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA  
AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO  
Advogado(s): Dr(a)s. EDSON DE OLIVEIRA E OUTROS

Nº de ordem: 10  
TRT Nº: RO-00795/2008-015-11-00.0  
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): OBADIAS ROMÃO RAMIRES  
Advogado(s): Dr(a)s. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E OUTROS  
Recorrido(s): CONSELHO GERAL DA TRIBO TICUNA

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ  
PEIXOTO

Nº de ordem: 11  
TRT Nº: RO-03385/2007-016-11-00.7 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA E  
OUTROS  
Recorrido(s): ADRY SANTIAGO CARNEIRO  
Advogado(s): Dr(a)s. REINILDA GUIMARÃES DO VALLE

Nº de ordem: 12  
TRT Nº: RO-00367/2008-007-11-00.3 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): LIMPANORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIANA SOARES DE LIMA FARIAS  
Recorrido(s): CÉLIO DA SILVA BARBOSA  
Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ  
PEIXOTO

Nº de ordem: 13  
TRT Nº: RO-01001/2008-012-11-00.7 (SUMARÍSSIMO)

Origem: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS E OUTROS  
 Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO CARVALHO COSTA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA

Nº de ordem: 14  
 TRT Nº: RO-01048/2008-007-11-00.5 (SUMARÍSSIMO)  
 Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): IVANETE DA SILVA E SILVA  
 Advogado(s): Dr(a)s. EUNIVE VALENTE LIMA RIBEIRO E OUTROS  
 Recorrido(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS

Nº de ordem: 15  
 TRT Nº: RO-10563/2007-018-11-00.9 (SUMARÍSSIMO)  
 Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): RICHARD TENÓRIO DO AMARAL  
 Advogado(s): Dr(a)s. CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES  
 Recorrido(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, TRANSPETRO PETROBRAS TRANSPORTES S/A E AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. PEDRO LUCAS LINDOSO E OUTROS

Nº de ordem: 16  
 TRT Nº: RO-00178/2008-018-11-00.4 (SUMARÍSSIMO)  
 Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS E OUTROS  
 Recorrido(s): PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA PINTO  
 Advogado(s): Dr(a)s. JAIRO BARROSO DE SANTANA E OUTROS

Nº de ordem: 17  
 TRT Nº: RO-17640/2005-002-11-00.4  
 Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): CLÁUDIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA E MANAUS ENERGIA S/A  
 Advogado(s): Dr(a)s. SILVYA KAREN DE CARVALHO MARTINS E OUTROS, BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR E OUTROS  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 18  
 TRT Nº: RO-31701/2005-009-11-00.0  
 Origem: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): CEMAZ - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(s): Dr(a)s. MÁRCIO LUIZ SORDI E OUTROS  
 Recorrido(s): IRACELINA DA SILVA BATISTA  
 Advogado(s): Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Nº de ordem: 19  
 TRT Nº: RO-33084/2006-019-11-00.6  
 Origem: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
 Advogado(s): Dr(a)s. VIVIEN MEDINA NORONHA  
 Recorrido(s): VANILDO OLIVEIRA TAVARES  
 Advogado(s): Dr(a)s. FÉLIX DE MELO FERREIRA E OUTROS

Nº de ordem: 20  
 TRT Nº: RO-00414/2007-201-11-00.6  
 Origem: VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU  
 Recorrente(s): JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
 Advogado(s): Dr(a)s. ALCINO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 Recorrido(s): CERÂMICA NOVA VENEZA LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARCILINHA SANTANA DE OLIVEIRA

Nº de ordem: 21  
 TRT Nº: RO-00639/2007-251-11-00  
 Origem: VARA DO TRABALHO DE COARI  
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COARI - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado(s): Dr(a)s. AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA  
 Recorrido(s): WANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA

Nº de ordem: 22  
 TRT Nº: RO-00858/2007-013-11-00.5  
 Origem: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ E SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS (FACULDADES OBJETIVO)  
 Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS, JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 23  
 TRT Nº: RO-06241/2007-008-11-00.8  
 Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA E ROSENILDO DA SILVA AMOEDO

Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR E OUTROS, FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS E OUTROS  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 24  
 TRT Nº: RO-10813/2007-008-11-00.3  
 Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): FORT EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA E RENE SAMPAIO BEZERRA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARCELO FURUKAWA MAIA E OUTROS, JAIRO BEZERRA LIMA  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Nº de ordem: 25  
 TRT Nº: RO-11182/2007-018-11-00.7  
 Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): FRANCIVAL MENEZES CADETE  
 Advogado(s): Dr(a)s. ALEXANDRE CORREIA LIMA  
 Recorrido(s): RECOFARMA - INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ISABELLE BIANACA SAMPAIO GOMES

Nº de ordem: 26  
 TRT Nº: RO-11286/2007-008-11-00.4  
 Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E GERTRUDES CORTEZ MENDONÇA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARSYL DE OLIVEIRA MARQUES E JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E OUTROS  
 Recorrido(s): OS MESMOS E COOTRASG - COOPERATVIA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 27  
 TRT Nº: RO-11347/2007-003-11-00.1  
 Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): PONTE IRMÃO E CIA. LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ELISA MEDINA LUSTOSA E OUTROS  
 Recorrido(s): NORA NEY FREITAS DA SILVA  
 Advogado(s): Dr(a)s. WEBER DOS SANTOS RÊGO

Nº de ordem: 28  
 TRT Nº: RO-11414/2007-012-11-00.9  
 Origem: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): MANAUS REFRIGERANTES LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MÔNICA POSSEBON CAETANO DE CASTRO E OUTROS  
 Recorrido(s): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES  
 Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS

Nº de ordem: 29  
 TRT Nº: RO-11494/2007-002-11-00.5  
 Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS  
 Advogado(s): Dr(a)s. LEONARDO PRESTES MARTINS  
 Recorrido(s): RAIMUNDA QUEILA LIMA VIANA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ENÉIAS DE PAULA BEZERRA E OUTROS

Nº de ordem: 30  
 TRT Nº: RO-11591/2007-004-11-00.0  
 Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): DISCO LASER LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. JULIANA GOMES TUMA E OUTROS  
 Recorrido(s): MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA  
 Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Nº de ordem: 31  
 TRT Nº: RO-11638/2007-005-11-00.2  
 Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Advogado(s): Dr(a)s. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA  
 Recorrido(s): CLETO TEIXEIRA AQUINO E COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. AURISTELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA

Nº de ordem: 32  
 TRT Nº: RO-11795/2007-019-11-00.0  
 Origem: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Advogado(s): Dr(a)s. VIVIEN MEDINA NORONHA  
 Recorrido(s): MARIA ONEIDE GUALBERTO VIEIRA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS

Nº de ordem: 33  
TRT Nº: RO-11931/2007-007-11-00.2  
Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): SANDRA REGINA SIMÕES BARRONCAS  
Advogado(s): Dr(a)s. EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO E OUTROS  
Recorrido(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. PRISCILLA ROSAS DUARTE E OUTROS

Nº de ordem: 34  
TRT Nº: RO-00126/2008-001-11-00.6  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Advogado(s): Dr(a)s. ANNICK COSTA MONTEIRO  
Recorrido(s): ROSICLEIDE ELISÂNGELA PEREIRA E COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E OUTROS

Nº de ordem: 35  
TRT Nº: RO-00190/2008-001-11-00.7  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): JONES JOSÉ DE FREITAS GIRÃO  
Advogado(s): Dr(a)s. DAVID SILVA DAVID E OUTROS  
Recorrido(s): PCE PAPEL CAIXAS E EMBALAGENS S/A  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Nº de ordem: 36  
TRT Nº: RO-00287/2008-003-11-00.2  
Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
Advogado(s): Dr(a)s. ANNICK COSTA MONTEIRO  
Recorrido(s): FRANCISCA DOS SANTOS LIMA E COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. LÚCIA MONIQUE CASTELO BRANCO MAUÉS VELOSO LIMA E CRISTIANE YAMADA DA SILVA

Nº de ordem: 37  
TRT Nº: RO-00712/2008-015-11-00.3  
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA LUIZA LIMA VASQUEZ  
Advogado(s): Dr(a)s. JOAQUIM SAMPAIO DE NEGREIROS NETO, ANDREA MAQUINÉ CRUZ E OUTROS  
Recorrido(s): OS MESMOS  
Advogado(s): OS MESMOS

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 38  
TRT Nº: AC-00235/2008-000-11-00  
Origem: TRT DA 11ª REGIÃO  
Recorrente(s): CENTRO DE CULTURA AMERICANA S/C LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA E OUTROS  
Recorrido(s): RONALDO FERREIRA PAREL  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIA GLAUCIA BARBOSA SOARES

Nº de ordem: 39  
TRT Nº: RO-21615/2006-008-11-00.4 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MÁRCIO CORRÊA REIS  
Recorrido(s): ELTON DE LIMA MARQUES  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIA DA CASSIA R. DE SOUZA

Nº de ordem: 40  
TRT Nº: RO-00608/2007-251-11-00.8 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: VARA DO TRABALHO DE COARI  
Recorrente(s): HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS E OUTROS  
Recorrido(s): RAIMUNDO DA SILVA BOTELHO

Nº de ordem: 41  
TRT Nº: RO-04188/2007-001-11-01.6 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE  
Advogado(s): Dr(a)s. MONIQUE GUERREIRO PRADO E OUTROS  
Recorrido(s): CRISTINA SILVA PIMENTA E SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS  
RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 42  
TRT Nº: RO-10850/2007-008-11-00.1 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): CARLOS ALBERTO CARVALHO JACYNTO  
Advogado(s): Dr(a)s. JAIRO BARROSO DE SANTANA E OUTROS  
Recorrido(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MÁRCIO LUIZ SORDI E OUTROS

Nº de ordem: 43  
TRT Nº: RO-10895/2007-008-11-00 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): AFONSO VIEIRA BRAGA  
Advogado(s): Dr(a)s. TALES BENARRÓS DE MESQUITA  
Recorrido(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS

Nº de ordem: 44  
TRT Nº: RO-11089/2007-002-11-00.7 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): EUCATUR - EMPRESA UNÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E RAIMUNDO MENDES DA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. OTACÍLIO NEGREIROS NETO E OUTROS, FELIPE LUCACHINSKI  
Recorrido(s): OS MESMOS  
Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 45  
TRT Nº: RO-11284/2007-014-11-00.7 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ALZEMIRO SILVA LOPES  
Advogado(s): Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS  
Recorrido(s): MEGATEMP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS TERCEIRIZADOS LTDA E IFER DA AMAZÔNIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. GERUSA FREITAS DOS SANTOS E OUTROS E YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE E OUTROS

Nº de ordem: 46  
TRT Nº: RO-00555/2008-001-11-00.3 (SUMARÍSSIMO)  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): PATRÍCIA AMARAL PANTOJA  
Advogado(s): Dr(a)s. GERALDO DA SILVA FRAZÃO E OUTROS  
Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELOS

Nº de ordem: 47  
TRT Nº: RO-28344/2005-010-11-00.3  
Origem: 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): DELMAR ANTÔNIO DOS SANTOS NOGUEIRA SOBRINHO  
Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS  
Recorrido(s): MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S/A - FILIAL MANAUS  
Advogado(s): Dr(a)s. SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 48  
TRT Nº: RO-11236/2006-009-11-00.2  
Origem: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
Recorrido(s): ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA E OUTROS

Nº de ordem: 49  
TRT Nº: RO-17979/2006-019-11-00  
Origem: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): AMAZOMIX LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JULIANA CORRÊA TUJI E OUTROS  
Recorrido(s): FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ AIRTON MENDES DA SILVA E OUTROS

Nº de ordem: 50  
TRT Nº: RO-26332/2006-002-11-00.0  
Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): LENICE DA SILVA MAIA  
Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS  
Recorrido(s): CAMPUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

Nº de ordem: 51  
TRT Nº: RO-30854/2006-012-11-00  
Origem: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): TC LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (SUCESSORA DE) TRANSCARENSE TRANSPORTES LTDA E ANA CLÁUDIA LIMA ARRUDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MARCO ANTÔNIO PORTELLA DE MACEDO E ALFREDO ASSANTE DIAS  
Recorrido(s): OS MESMOS E GENÉSIO VITALINO DA SILVA NETO  
Advogado(s): Dr(a)s. OS MESMOS E ADALBERTO DE ASSIS NAZARÉ SOBRINHO

Nº de ordem: 52

TRT Nº: RO-00696/2007-351-11-00  
 Origem: VARA DO TRABALHO DE TABATINGA  
 Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 Advogado(s): Dr(a)s. FRANCISLEA N. C. DE MENEZES FALCÃO E MARIA DO CARMO FIGUEIREDO MORAES  
 Recorrido(s): ALDEMIR BARBOSA MONTEIRO E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDÍGENAS DE ATALAIA DO NORTE - AMATAN

Nº de ordem: 53  
 TRT Nº: RO-02953/2007-014-11-00.0  
 Origem: 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): BISHOP BICHARRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MÁRCIO LUIZ SORDI E OUTROS  
 Recorrido(s): MARIA DA SILVA MENDES  
 Advogado(s): Dr(a)s. PEDRO DE SÁ MASCARENHAS E PAULO BARRETO DE ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 54  
 TRT Nº: RO-03286/2007-053-11-00  
 Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): CAMILO ROSA DA SILVA  
 Advogado(s): Dr(a)s. COSMO MOREIRA DE CARVALHO E JOÃO PUJUCAN SOUTO MAIOR NETO  
 Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICO DE RORAIMA - CER  
 Advogado(s): Dr(a)s. ERIVALDO SÉRGIO DA SILVA E NELSON RAMAYANA RODRIGUES LOPES

Nº de ordem: 55  
 TRT Nº: RO-05174/2007-001-11-00.0  
 Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ALCIDES PAIVA DE MENEZES JÚNIOR  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARCELO PAIVA DE MEDEIROS E OUTROS  
 Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Advogado(s): Dr(a)s. GLAUCIA CRISTINA BULCÃO DA SILVA E OUTROS

Nº de ordem: 56  
 TRT Nº: RO-10689/2007-007-11-00  
 Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): DELSON DA SILVA MARINHO E MUNICÍPIO DE MANAUS  
 Advogado(s): Dr(a)s. VALDECIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA E ANDRÉA REGINA VIANEZ CASTRO E CAVALCANTI  
 Recorrido(s): OS MESMOS, COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMASC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 57  
 TRT Nº: RO-10997/2007-009-11-00.8  
 Origem: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): QUICK LOGÍSTICA LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS  
 Recorrido(s): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(s): Dr(a)s. JORGE ALBERTO SILVA DE MELO E OUTROS

Nº de ordem: 58  
 TRT Nº: RO-11043/2007-004-11-00.0  
 Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): RAIMUNDO ARRUDA VAZ  
 Advogado(s): Dr(a)s. DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES E ALEXANDRE CORREIA LIMA  
 Recorrido(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E MANAUS ENERGIA S/A  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA E OUTROS, BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 59  
 TRT Nº: RO-11056/2007-006-11-00  
 Origem: 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEG, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E RONALDO CLEY PRESTES LEMOS  
 Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO BEZERRA DE MELO, MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA E ENÉIAS DE PAULA BEZERRA  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 60  
 TRT Nº: RO-11066/2007-003-11-00  
 Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS  
 Advogado(s): Dr(a)s. LEONARDO PRESTES MARTINS

Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Advogado(s): Dr(a)s. ADRIANE PERINI ARTIFON E SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Nº de ordem: 61  
 TRT Nº: RO-11075/2007-015-11-00  
 Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): MARCELO GIL SILVA DE CASTRO  
 Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS  
 Recorrido(s): SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR E OUTROS

Nº de ordem: 62  
 TRT Nº: RO-11137/2007-005-11-00  
 Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): EGBERTO DOS SANTOS GARCIA E CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E OUTROS, JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS  
 Recorrido(s): OS MESMOS  
 Advogado(s): OS MESMOS

Nº de ordem: 63  
 TRT Nº: RO-11314/2007-009-11-00.0  
 Origem: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 Advogado(s): Dr(a)s. EURICO ENES LEBRE E OUTROS  
 Recorrido(s): JOÃO GURGEL GARCIA E K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. PEDRO DE SÁ MASCARENHAS

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 64  
 TRT Nº: RO-11420/2007-001-11-00.7  
 Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S. A.  
 Advogado(s): Dr(a)s. CLÁUDIA ELIZABETH TELLES COUTINHO E KASSER JORGE CHAMY DIB  
 Recorrido(s): MÁRCIA DE OLIVEIRA MACIEL  
 Advogado(s): Dr(a)s. ELIEZER LEÃO GONZALES

Nº de ordem: 65  
 TRT Nº: RO-11521/2007-009-11-00  
 Origem: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S. A.  
 Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS  
 Recorrido(s): ALCIDES MARQUES RODRIGUES  
 Advogado(s): Dr(a)s. JOCIL DA SILVA MORAES E OUTROS

Nº de ordem: 66  
 TRT Nº: RO-11555/2007-003-11-00.0  
 Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): JAIR DOS SANTOS PEREIRA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARTA MARIA VALE OYAMA  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE MANAUS  
 Advogado(s): Dr(a)s. CAIO AUGUSTO MASCARENHAS DIAS

Nº de ordem: 67  
 TRT Nº: RO-11616/2007-004-11-00  
 Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS  
 Advogado(s): Dr(a)s. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA  
 Recorrido(s): SEBASTIÃO CAITANO DA SILVA E GB CONSTRUÇÕES LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS

Nº de ordem: 68  
 TRT Nº: RO-11635/2007-007-11-00  
 Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
 Recorrente(s): ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA  
 Advogado(s): Dr(a)s. AMANDA PAULA DA FONSECA E ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA  
 Recorrido(s): PRONTOCORD - PRONTO SOCORRO CARDIO RESPIRATÓRIO E HOSPITAL DO CORAÇÃO LTDA  
 Advogado(s): Dr(a)s. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO SAMPAIO

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 69  
 TRT Nº: RO-11642/2007-003-11-00.0  
 Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Recorrente(s): RAIMUNDO DIAS NOGUEIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. OSWALDO TAVORÁ BUARQUE NETO E OUTROS  
Recorrido(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. DARLANY GABRIEL HAUACHE E OUTROS

Nº de ordem: 70  
TRT Nº: RO-11670/2007-007-11-00  
Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS  
Recorrido(s): SÔNIA MARIA SILVA SANTOS E COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS

Nº de ordem: 71  
TRT Nº: RO-11729/2007-004-11-00.8  
Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO BEZERRA DE MELO  
Recorrido(s): LUCIANO DE ASSIS SOUZA  
Advogado(s): Dr(a)s. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO E OUTROS

Nº de ordem: 72  
TRT Nº: RO-11746/2007-007-11-00.8  
Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): HORIZONTE DA AMAZÔNIA LOGÍSTICA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. LUCIANO PINTOS D'AVILA E ROBERTA THEISEN  
Recorrido(s): GEANDRE GLÓRIA MESQUITA  
Advogado(s): Dr(a)s. HAILDO JARBAS RODRIGUES

Nº de ordem: 73  
TRT Nº: RO-11762/2007-004-11-00.1  
Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS E OUTROS  
Recorrido(s): PAULO OLIVEIRA DE SOUZA  
Advogado(s): Dr(a)s. RAQUEL DA SILVA MOURÃO E EXPEDITO BEZERRA MOURÃO

Nº de ordem: 74  
TRT Nº: RO-11775/2007-007-11-00.0  
Origem: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS  
Recorrido(s): JAYRO LÚCIO DE OLIVEIRA SANTANA  
Advogado(s): Dr(a)s. MANOEL ALVES DE SOUZA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Nº de ordem: 75  
TRT Nº: RO-11811/2007-002-11-00  
Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Advogado(s): Dr(a)s. LEONARDO PRESTES MARTINS  
Recorrido(s): MARILENE RIBEIRO SOARES  
Advogado(s): Dr(a)s. RAQUEL DA SILVA MOURÃO E EXPEDITO BEZERRA MOURÃO

Nº de ordem: 76  
TRT Nº: RO-00046/2008-401-11-00  
Origem: VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
Recorrente(s): AGROPECUARIA JAYORO LTDA E CLAUDIVAL FERREIRA LOPES  
Advogado(s): Dr(a)s. SILVA MARIA IÚDICE DA SILVA E OUTROS E ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO  
Recorrido(s): OS MESMOS E RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA  
Advogado(s): OS MESMOS E LUIZ FELIPE BRANDÃO OZORES E OUTROS

Nº de ordem: 77  
TRT Nº: RO-00171/2008-151-11-00.5  
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA  
Recorrente(s): ARNOLDO DOS SANTOS MENDES  
Advogado(s): Dr(a)s. ALYSSON GEORGE GOMES CAVALCANTE E OUTROS  
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
Advogado(s): Dr(a)s. NAZARENO PEREIRA DE MELO E OUTROS

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 9/12/2008, ficarão adiados para a sessão seguinte, facultando-se aos interessados a inscrição para sustentação oral até às 7h45 do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº 137/2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, na rua Dr. Machado, 930, Praça 14 de Janeiro. A sessão iniciar-se-á às 8h.

Manaus, 28 de novembro de 2008.

## ORIGINAL ASSINADO

ANALUCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA  
Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSOS SUMARÍSSIMOS JULGADOS NA  
SESSÃO DO DIA 26/11/2008 - 2ª Turma

1 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11554/2007-018-11-00  
Origem: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MAURÍCIO CORRÊA LOPES JÚNIOR  
Advogado(s): Dr(a)s. MANOEL PEDRO DE CARVALHO E OUTROS  
Recorrido(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIANA PEREIRA BASTOS E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada a pagar em dobro o trabalho realizado nos domingos, com reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias e FGTS, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal Eduardo Barbosa Penna Ribeiro (Relator), a seguir transcritas: "Com relação ao trabalho em um domingo, não pode prevalecer o que foi convenção. É que o descanso semanal é uma garantia constitucional do trabalhador, expressamente prevista no artigo 7º, XV da Constituição Federal, sendo defeso aos atores sociais determinar a supressão do mesmo. Tal descanso, nunca é demais lembrar, visa a recuperação do corpo e da mente do trabalhador, bem como permitir ao mesmo a convivência familiar e social. Daí porque havendo trabalhado aos domingos e inexistindo folga compensatória em outro dia da semana, deve haver a remuneração em dobro deste labor, nos termos da Súmula 146 do C. Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os domingos efetivamente trabalhados conforme registro de jornada juntados aos autos, com reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias e FGTS"

OBS: Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES - Impedida

2 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11628/2007-001-11-00  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR E OUTROS  
Recorrido(s): GRACILON BATISTA LOPES  
Advogado(s): Dr(a)s. ÉRIKA JOVANKA SANTOS DA SILVA E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

3 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11801/2007-005-11-00  
Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. CRISTIANE DAHIA DUCOS E OUTROS  
Recorrido(s): WILSON AUGUSTO VALÉRIO DA SILVA E PROGRESSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E LOUISE MARTINEZ ALMEIDA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação os honorários advocatícios, por incabível, eis que disciplinado por legislação específica e as multas constantes dos artigos 467 e 477 da CLT, diante da manifesta controvérsia das parcelas pleiteadas, mantendo a sentença nos demais termos por seus jurídicos fundamentos. Voto parcialmente divergente da Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que excluía apenas a multa contida no art. 477 da CLT.

4 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00031/2008-201-11-00  
Origem: VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU  
Recorrente(s): MÁRIO FLORES COELHO  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINHEIRO  
Recorrido(s): AMAZON SECURITY LTDA E CONSÓRCIO GASODUTO AMAZÔNIA  
Advogado(s): Dr(a)s. VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES E OUTROS E NATASJA DESCHOOLMEESTER  
ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

5 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00199/2008-005-11-00  
Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): LILIANE ALVES DA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. TALES BENARROS DE MESQUITA  
Recorrido(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de Primeiro Grau, condenar a reclamada a pagar o trabalho realizado nos domingos, a 110%, com reflexos e integração no RSR sobre 13º salário, férias + 1/3 e FGTS 8%, mantendo a Sentença quanto aos demais termos pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO (Relator), a seguir transcritas: "Com relação ao trabalho em um domingo, não pode prevalecer o que foi convenção. É que o descanso semanal é uma garantia constitucional do trabalhador,

expressamente prevista no artigo 7º, XV da Constituição Federal, sendo defeso aos atores sociais determinar a supressão do mesmo. Tal descanso, nunca é demais lembrar, visa a recuperação do corpo e da mente do trabalhador, bem como permitir ao mesmo a convivência familiar e social. Daí porque havendo trabalhado aos domingos e inexistindo folga compensatória em outro dia da semana, deve haver a remuneração em dobro deste labor, nos termos da Súmula 146 do C. Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os domingos efetivamente trabalhados conforme registro de jornada juntados aos autos, com reflexos e integrações legais. Quanto à diferença pela participação nos lucros e resultados da empresa, permanece o entendimento primário, pois consoante bem apurou o Juízo, as metas estabelecidas que poderiam servir de base para o pagamento da 2ª parcela não foram atingidas, sendo que o valor pago a esse título superou o valor devido, o que impossibilitou o pagamento do pedido vindicado. Aliás, nos parece coerente, o Juízo ter entendido que não havia necessidade de apresentação do balanço anual, porquanto a comissão para esse fim, era composta de representantes dos empregados e da empresa.”

6 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00326/2008-003-11-00  
Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E FRANKLIN JANE DE SOUZA SOARES  
Advogado(s): Dr(a)s. OTACÍLIO NEGREIROS NETO E OUTROS, SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI E OUTROS  
Recorrido(s): OS MESMOS  
Advogado(s): OS MESMOS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

7 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00346/2008-005-11-00  
Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS  
Recorrido(s): JOÃO DE LIMA COSTA  
Advogado(s): Dr(a)s. ROSILDA DE CARVALHO E JOSÉ LOPES BARBOSA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário; por maioria, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos. Voto parcialmente divergente do Exmo. Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO (Relator), que dava provimento parcial ao apelo para excluir da condenação os reflexos decorrentes do intervalo intrajornada.

8 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00629/2008-015-11-00  
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO  
Recorrido(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E HILTON DA SILVA CERQUINHO  
Advogado(s): Dr(a)s. ALFREDO JOSÉ BORGES GUERRA E OUTROS, ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00820/2008-006-11-00  
Origem: 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ÁGUAS DO AMAZONAS S/A  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIANA PEREIRA BASTOS E OUTROS  
Recorrido(s): ANTÔNIO JÚNIOR RIBEIRO REIS  
Advogado(s): Dr(a)s. MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

10 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00822/2008-004-11-00  
Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR E OUTROS  
Recorrido(s): DELSON PINTO DOS SANTOS  
Advogado(s): Dr(a)s. CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CÂMARA ALENCAR E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário; por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa constante do art. 477 da CLT, diante da manifesta controvérsia das parcelas pleiteadas, mantendo a decisão de 1º Grau em seus demais termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Voto parcialmente divergente da Exma. Juíza Ormy da Conceição Dias Bentes, que negava provimento ao apelo.

11 - PROCESSO TRT Nº: ROS-25562/2006-011-11-00  
Origem: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): LINDENALVA CORRÊA FIRMINO  
Advogado(s): Dr(a)s. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS

Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA REGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de Primeiro Grau, condenar a reclamada ao pagamento das horas extras pelo deslocamento terminal/garagem (20 minutos) e para a prestação de contas (mais dez minutos), visto que comprovado pela prova testemunhal que os horários nos BDO's e nas folhas de ponto correspondiam ao horário de chegada no terminal, sem conter o registro do tempo destinado ao deslocamento terminal/garagem e prestação de contas, mantendo a sentença primária em seus demais termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos.  
OBS: Sustentação oral: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos

12 - PROCESSO TRT Nº: ROS-02813/2007-019-11-00  
Origem: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. EVANILSON MACEDO SOARES  
Recorrido(s): ÚTIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, ZH RECURSOS HUMANOS LTDA E IVANILDES MOLDES DO NASCIMENTO  
Advogado(s): Dr(a)s. AURISTELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos

13 - PROCESSO TRT Nº: ROS-06145/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E JOSÉ ORLANDO DA SILVA FREIRE  
Advogado(s): Dr(a)s. OTACÍLIO NEGREIROS NETO E OUTROS, RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS  
Recorrido(s): OS MESMOS  
Advogado(s): OS MESMOS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, homologar o pedido de desistência do recurso adesivo, formulado em sessão pelo advogado do reclamante; conhecer do Recurso Ordinário da reclamada; por maioria, negar-lhe provimento para manter a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos. Voto divergente da Exma. Desembargadora Federal Solange Maria Santiago Morais (Relatora), que dava provimento ao apelo.  
OBS: Sustentação oral: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, em sessão, pediu desistência do recurso adesivo. Voto vencedor da Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES.

14 - PROCESSO TRT Nº: ROS-09162/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): MANOEL LOPES DE SOUZA  
Advogado(s): Dr(a)s. JAIRO BARROSO DE SANTANA E OUTROS  
Recorrido(s): MANAUS MOTOCENTER LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. EDUARDO AKIRA SAKITA E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos

15 - PROCESSO TRT Nº: ROS-10189/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): IVO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. KELMA SOUZA LIMA E MARIA CLÁUDIA SOUSA DA SILVA  
Recorrido(s): MAGNETRON COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos

16 - PROCESSO TRT Nº: ROS-10967/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): FRANCISCO SOUZA SILVA  
Advogado(s): Dr(a)s. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS E OUTROS  
Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELOS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

17 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11372/2007-012-11-00  
Origem: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO  
Recorrido(s): RAFAEL WILIAM SANTOS SILVA E CENTRO DE

ENSINO SUPERIOR NILTON LINS  
Advogado(s): Dr(a)s. MARGARIDA MARIA LEÃO SHINOKA E OUTROS E MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a sentença homologatória do acordo judicial, eis que sobre os acordos firmados, por liberalidade, aplica-se tão-somente a contribuição previdenciária, com alíquota de 20%, conforme art. 276, § 9º, do Decreto n. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social).

18 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11478/2007-006-11-00  
Origem: 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. ANDRÉIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE  
Recorrido(s): NV - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA E CARLOS ALBERTO DE MELO PEREIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. SHEILA COSTA E CLEONICE MELO CARVALHEIRA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

19 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11693/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. EDINALDO CARVALHO DE AGUIAR E OUTROS  
Recorrido(s): ERALDO LACERDA PEREIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, dar-lhe provimento parcial para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação o pleito de indenização substitutiva do seguro-desemprego, conforme razões de decidir da Exma. Desembargadora Federal SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS (Relatora), a seguir transcritas: "Comungo do entendimento de não haver em nosso ordenamento jurídico amparo à conversão da obrigação imposta à empregadora em indenização substitutiva. Emerge como sanção única, à inobservância da obrigação de fazer, a multa prevista pelo art. 25 da Lei nº 7.998/90, cuja imposição compete às Superintendências Regionais do Trabalho (§ 1º do citado artigo), ao tempo em que o valor arbitrado reverte-se a favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Mantenho a decisão singular nos demais termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos, inclusive quanto às custas."

20 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00110/2008-004-11-00  
Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ÁLVARO GUIMARÃES PRIETO  
Advogado(s): Dr(a)s. DJANE OLIVEIRA MARINHO E OUTROS  
Recorrido(s): EVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

21 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00116/2008-016-11-00  
Origem: 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): CONSTRUTORA F. LOPES LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. ANA VIRGÍNIA ARAKIAN IZEL  
Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ AIRTON MENDES DA SILVA E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras pagas nos contracheques, com adicional de 100%, correspondente ao período de 01/07/2006 a 22/05/2007, abrangido pela Convenção Coletiva de Trabalho, mantendo a decisão a quo nos seus demais termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme razões de decidir da Exma. Desembargadora Federal Solange Maria Santiago Morais (Relatora), a seguir transcritas: "O recorrido requereu horas extras no período de 20.06.2005 a 22.05.2007. A reclamada juntou aos autos Convenção Coletiva de Trabalho, a fl. 71/91, com vigência de 01.07.2006 a 30.06.2007. Diante deste documento e o controle de ponto eletrônico carregado aos autos, o Juízo julgou improcedentes as horas extras correspondentes ao período abrangido pela CCT (01.07.2006 a 22.05.2007). Ao final, concluiu que "não há que se falar no pagamento de horas extras no período abrangido pela CCT, eis que procedente a tese de defesa da reclamada". Entretanto, determinou a compensação somente das horas extras pagas a 60%. Analisando-se a Convenção Coletiva de Trabalho, na sua cláusula 4ª, constatamos que os trabalhos aos sábados, domingos e feriados devem ser remunerados com adicional de 100%. Vale ressaltar que o reclamante declarou na sua inicial que trabalhava somente de segunda à sábado, folgando nos domingos. Compulsando os cartões de ponto deste período, abrangido pela CCT, constatamos que há

trabalhos aos sábados, como exemplo a fl. 64, com o correspondente pagamento nos contracheques, a fl. 46. Desta forma, com o escopo de guardar harmonia com os demais termos da decisão, também devem ser compensadas as horas extras com adicional de 100%, mais precisamente, no período de 01.07.2006 a 22.05.2007."

22 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00418/2008-251-11-00  
Origem: VARA DO TRABALHO DE COARI  
Recorrente(s): CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS - CONSAG  
Advogado(s): Dr(a)s. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS  
Recorrido(s): EUCIVAN PERES DE ANDRADE  
Advogado(s): Dr(a)s. ERNESTO NUNES DA COSTA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

23 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00550/2008-016-11-00  
Origem: 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR E JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELOS  
Recorrido(s): CÍNTIA MARIA SANTOS DE ALENCAR  
Advogado(s): Dr(a)s. TALES BENARRÓS DE MESQUITA E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

24 - PROCESSO TRT Nº: ROS-00768/2008-015-11-00  
Origem: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. ÉRICA MARIA ARAÚJO SABÓIA LEITÃO  
Recorrido(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E WEKSON RAMOS MIGINIS  
Advogado(s): Dr(a)s. OTACÍLIO NEGREIROS NETO E OUTROS E EVANILDO CARNEIRO DA SILVA E CARLA LOUANNE DE ANDRADE DA SILVA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso; por maioria, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos. Voto divergente da Exma. Desembargadora Federal SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS (Relatora), que lhe dava provimento para excluir da condenação os reflexos do tíquete alimentação.  
OBS: Voto vencedor da Exma. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES.

25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT Nº: ROS-00542/2008-006-11-00  
Embargante(s): SAN PRESS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
Embargado(s): LUCIVALDO CARVALHO DO NASCIMENTO E REFRIGERANTES DA AMAZÔNIA S/A

ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los para manter inalterado o v. acórdão embargados por seus próprios e jurídicos fundamentos.

26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT Nº: ROS-11335/2007-003-11-00  
Embargante(s): TOMIASI TRANSPORTES LTDA  
Embargado(s): JOSÉ RAIMUNDO BRANCO ALVES E ALONSO FERREIRA CLEMENTINO  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, acolhê-los em parte para declarar que ficam deferidas 34 horas extras conforme o pedido, mantendo o v. acórdão embargado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

27 - PROCESSO TRT Nº: ROS-21917/2006-006-11-00  
Origem: 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado(s): Dr(a)s. MÔNICA HENRIQUE COSTA GOUVEIA  
Recorrido(s): MAJITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E CARMEM ALVES VIEIRA  
Advogado(s): Dr(a)s. REINILDA GUIMARÃES DO VALLE  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

28 - PROCESSO TRT Nº: ROS-08568/2007-001-11-00  
Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): DISBAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MANAUS LTDA E CBB - CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Advogado(s): Dr(a)s. NATASJA DESCHOOLMEESTER E OUTROS  
Recorrido(s): HERMERSON FÉLIX GOMES  
Advogado(s): Dr(a)s. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

29 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11111/2007-008-11-00  
Origem: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): ALZIR QUEIROZ LAHAN  
Advogado(s): Dr(a)s. LOURDES CATARINA CALDERARO AFONSO E OUTROS  
Recorrido(s): VIMAN - VIAÇÃO MANUENSE LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. JULIANA GOMES TUMA  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

30 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11348/2007-006-11-00  
Origem: 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): UNIÃO - SEÇÃO ARRECADÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
Advogado(s): Dr(a)s. ANDRÉIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE  
Recorrido(s): T.M. DA SILVA DE PAULA (COSMATEC MANUTENÇÃO), PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E JAIKSON DE LIMA SEIXAS  
Advogado(s): Dr(a)s. MARIA APARECIDA FERNANDEZ COSSETIN, SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS, GEORGILDA STELLA ANDRADE E KARINA BARBOSA DE ALENCAR  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

31 - PROCESSO TRT Nº: ROS-11498/2007-005-11-00  
Origem: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
Recorrente(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado(s): Dr(a)s. EURICO ENES LEBRE E OUTROS  
Recorrido(s): JORGE AUGUSTO BATISTA DOS PRAZERES E K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA  
Advogado(s): Dr(a)s. PEDRO DE SÁ MASCARENHAS E OUTROS  
ACÓRDÃO 2ª TURMA  
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juíza convocada da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Manaus, 2 de dezembro de 2008

**Original Assinado**

LIMA  
Tribunal Pleno

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA  
Secretária do

### 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10055/2008**

**Processo : 00973-2008-001-11-00-0**

Reclamante: MARINA FERREIRA GARCEZ  
Reclamado: COOPERATIVA DO TRABALHADOR E SERV. EM GERAL  
Data da próxima audiência: 24/11/2008 às 08:10  
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DO TRABALHADOR E SERV. EM GERAL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10134/2008**

**Processo : 02697-2005-001-11-00-2**

Reclamante: JOSE DE ALENCAR FERNANDES  
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA  
Reclamado: UNIGEL UNIDOS SERVICOS GERAIS DE VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNIGEL UNIDOS SERVICOS GERAIS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10135/2008**

**Processo : 01185-2008-001-11-00-1**

Reclamante: RAIMUNDO BATISTA PINHEIRO  
Advogado(a): ELIAS SADALA JORGE NETO  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
Advogado(a): ANNICK COSTA MONTEIRO  
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 42/55 PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

### 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

#### RESENHA No 2-10118/2008

**Processo : 03348-2007-002-11-00-6**

Reclamante: MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS MENDONCA  
Advogado(a): NIVEA MARIA MONTENEGRO DA COSTA OLIVEIRA  
Reclamado: BANCO ITAU S/A

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI  
Assunto : Fica INTIMADO o Patrono da Reclamada para comparecer à Secretaria da Vara a fim de: 1. Apresentar Cálculos de Liquidação de Sentença, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente, conforme o disposto no art. 879, § 1º-B, da CLT e também retenção do Imposto de Renda retido na fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. 2. Manifestar-se, querendo, no prazo de 10 (dez) dias sobre os cálculos apresentados pela Reclamante às fls. 275/277 dos autos.

#### RESENHA No 2-10119/2008

**Processo : 23654-2006-002-11-00-8**

Reclamante: JOAO DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA  
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS  
Reclamado: HELIOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

Advogado(a): ELI MARQUES CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto : Fica o Senhor EDER LUIS LOPES, sócio da executada nos autos supra, por seu patrono, CIENTE do despacho de fl. 106, exarado pelo Juiz Federal do Trabalho, Titular da 2ª VT de Manaus, transcrito a seguir: Indefiro a petição de fls. 79/82, uma vez que a conta-corrente do peticionário não é usada apenas para o depósito dos salários, como se observa, por exemplo, no depósito efetuado em 10.02.2008. Dê-se ciência ao peticionário de fls. 79/82, por seu patrono, mediante publicação no DOEJT11. Fica ainda, INTIMADO, para, querendo, manifestar-se da penhora no prazo legal.

#### RESENHA No 2-10120/2008

**Processo : 08599-2007-002-11-00-7**

Reclamante: ONESIMO NEVES LINS  
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS  
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA  
Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS  
Assunto : Fica INTIMADO o Patrono do Reclamante, Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de RECEBER CRÉDITO, no prazo de 5 (cinco) dias.

#### RESENHA No 2-10121/2008

**Processo : 24241-2005-002-11-00-0**

Reclamante: IVANETE DE VASCONCELOS MORAIS  
Advogado(a): ALESSANDRA GAMA CAVALETTI  
Reclamado: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(a):  
Assunto : Fica a reclamante, por sua advogada, CIENTE do despacho de fl. 177, exarado nos autos supra, a seguir transcrito: As contribuições previdenciárias calculadas pela União são referentes ao período laborado. Ocorre que o STF, recentemente, pacificou o entendimento no sentido de que a execução de tais contribuições não é da competência desta justiça especializada. Assim, indefiro o pedido de execução das mencionadas contribuições. Inscrevam-se as custas. Após, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. Dê-se ciência ao INSS, por intermédio da AGU. Dê-se ciência à reclamante, por sua patrona e mediante publicação no DOEJT11.

#### RESENHA No 2-10122/2008

**Processo : 00297-2008-002-11-00-1**

Reclamante: ANTONIO GALVAO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR  
Reclamado: TRANSMANAUS ( SUCESSORA DA EMP. VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA)

Advogado(a): GABRIELA PAESE DANTAS  
Assunto : Fica o patrono do reclamante CIENTE que tem o prazo de 15 dias para, querendo, se MANIFESTAR SOBRE LAUDO PERICIAL. O prazo inicia-se no primeiro dia útil após a publicação desta.

#### RESENHA No 2-10123/2008

**Processo : 29016-2005-002-11-00-0**

Reclamante: ADRIANE DE CARVALHO MOTA

Advogado(a): NELSON MATHEUS ROSSETTI  
Reclamado: COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Advogado(a): PATRICIA FONSECA BENAYON ALBANO DE SOUZA  
Assunto : Fica INTIMADA a Patrona da Reclamada Dra. PATRICIA FONSECA BENAYON ALBANO DE SOUZA, para pagar a importância de R\$ 38.432,21, correspondente a R\$ 26.506,72 de Principal, R\$ 5.346,34 de INSS, R\$ 6.548,55 de IR e R\$ 30,59 de custas de execução, no PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, sob pena de multa de 10% nos termos do art. 475-J do CPC e posterior bloqueio no BACEN-JUD.

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

##### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10092/2008**

**Processo : 00141-2008-004-11-00-3**

Exequente: CIRLIANE MONTEIRO DOS ANJOS

Executado: HOTEL ITALIA LTDA

O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HOTEL ITALIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.219,53 (seis mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) atualizado em 08/11/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 5.360,33

Tot dev ao Reclte R\$ 5.360,33

INSS Patronal R\$ 859,20

Total Devido R\$ 6.219,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 25 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ELINEY DABELA VIEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

##### EDITAL DE PRAÇA

**No 10107/2008**

**Processo : 08248-1993-004-11-00-2**

Exequente: JOSE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO - SINDICATO

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Executado: PLANECON - PLANEJAMENTO EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

Descrição: (01) UM TERRENO, SITUADO NA RUA ACRE, COM A AVENIDA RIO NEGRO, N.217, Q/41, DO LOTEAMENTO JARDIM AMAZÔNIA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DESTA CIDADE, TOTALIZANDI UMA ÁREA DE 1.621,40 m2, COM UMA CASA DE 2(DOIS) PISOS, COM DIVERSOS QUARTOS E BANHEIROS, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO; COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM O IGARAPÉ DO BURITI, AO LESTE COM O LOTE 04; AO SUL, COM FRENTE PARA RUA ACRE; E AO OESTE, COM A FRENTEPARA A AV. RIO NEGRO; DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, DESTA CIDADE, FICHA 01, LIVRO 2, REGISTRO GERAL SOB O Nº 16.365, QUE AVALIO EM R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); TUDO PARA A GARANTIA DA DÍVIDA REFERIDA NO MANDADO, JUROS DE MORA E CUSTAS, ACRESCIDOS ATÉ O FINAL.

Localização do Bem: RUA ACRE, 217, QD/41, LOT. J. AMAZ., N. S. GRAÇAS

Valor: 500.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) e exequente ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ELINEY DABELA VIEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 66050100

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10226/2008**

**Processo : 00966-2008-006-11-00-0**

Reclamante: FRANCISCO BARROS ALEXANDRE

Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO BARROS ALEXANDRE

, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo litisconsorte, no prazo de 08 (oito) dias.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10227/2008**

**Processo : 01141-2008-006-11-00-3**

Reclamante: EDINELZA LIMA DE SOUZA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA

Advogado(a): PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MANAUS

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 03/02/09 ÀS 10H10.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

#### 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 69020090

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10027/2008**

**Processo : 01582-2008-007-11-00-1**

Reclamante: NAZARE CHAVES DOS SANTOS

Advogado(a): DAVID SILVA DAVID

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência: 13/11/2008 às 09:50

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10029/2008**

**Processo : 00112-2008-007-11-00-0**

Reclamante: FRANCISCA PREGENTINA DE ALMEIDA

Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA

Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE DE FLS. 32/42 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10030/2008**

**Processo : 30419-2005-007-11-00-3**

Reclamante: ERONILDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA

Reclamado: RF NOBRE (FERREIRA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA)

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RF NOBRE (FERREIRA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA)

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte de fls. 326/349 dos autos, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10032/2008**

**Processo : 11141-2007-007-11-00-7**

Reclamante: ED WILSON PEREIRA MAGALHAES  
Advogado(a): LOURDES CATARINA CALDERARO AFONSO  
PAULO SERGIO DE SOUZA

Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA

Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO SERGIO DE SOUZA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinário interposto pela Procuradora Geral Federal de fls. 50/61 dos autos, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10033/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/Am, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA e litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10034/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista interposta por RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA, tendo como litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10035/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/Am, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA e litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10036/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., a comparecer à sede deste Juízo, na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às

independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10035/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência, a ser realizada na sede deste juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/Am, no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA e litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10036/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista interposta por RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA, tendo como litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10036/2008**

**Processo : 00561-2008-007-11-00-9**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às 08h15, referente à reclamação trabalhista interposta por RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA, tendo como litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do processo nº 00561/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10037/2008**

**Processo : 00563-2008-007-11-00-8**

Reclamante: JOELIANE DE OLIVEIRA SEIXAS

Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., a comparecer à sede deste Juízo, na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 02/12/2008, às

08h20, referente à reclamação trabalhista interposta por JOELIANE DE OLIVEIRA SEIXAS, tendo como litisconsortes MUNICÍPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS e ISMA PRÓ-MENOR DOM BOSCO, nos autos do processo nº 00563/2008-007-11-00-8, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10038/2008**

**Processo : 01436-2008-007-11-00-6**

Reclamante: JAMIL ASSEN DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Reclamado: LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 13/01/2009 às 08:20

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima identificada a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 13/01/2009, às 08h20, referente à reclamação trabalhista interposta por JAMIL ASSEN DA SILVA, reclamante, tendo como litisconsorte SHOPPING CECOMIZ, nos autos do processo nº R-01436/2008-007-11-00-6, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10039/2008**

**Processo : 01436-2008-007-11-00-6**

Reclamante: JAMIL ASSEN DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Reclamado: LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 13/01/2009 às 08:20

O(a) doutor(a) CARLA PRISCILA SILVA NOBRE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima identificada a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 13/01/2009, às 08h20, referente à reclamação trabalhista interposta por JAMIL ASSEN DA SILVA, reclamante, tendo como litisconsorte SHOPPING CECOMIZ, nos autos do processo nº R-01436/2008-007-11-00-6, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CARLA PRISCILA SILVA NOBRE

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10040/2008**

**Processo : 01436-2008-007-11-00-6**

Reclamante: JAMIL ASSEN DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Reclamado: LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 13/01/2009 às 08:20

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima identificada a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 13/01/2009, às 08h20, referente à reclamação trabalhista interposta por JAMIL ASSEN DA SILVA, reclamante, tendo como litisconsorte SHOPPING CECOMIZ, nos autos do processo nº R-01436/2008-007-11-00-6, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10041/2008**

**Processo : 01436-2008-007-11-00-6**

Reclamante: JAMIL ASSEN DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Reclamado: LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 13/01/2009 às 08:20

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMACO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 13/01/2009, às 08h20, referente à reclamação trabalhista interposta por JAMIL ASSEN DA SILVA, reclamante, tendo como litisconsorte SHOPPING CECOMIZ, nos autos do processo nº R-01436/2008-007-11-00-6, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10049/2008**

**Processo : 01537-2008-007-11-00-7**

Reclamante: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA

Reclamado: LIMPAGEL SERVICOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) CARLA PRISCILA SILVA NOBRE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMPAGEL SERVICOS LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/Am, à audiência que se realizará no dia 03/12/2008, às 08h01, referente à reclamação trabalhista interposta por ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, tendo como litisconsorte UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., nos autos do processo nº 01537/2008-007-11-00-7, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
CARLA PRISCILA SILVA NOBRE  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10050/2008**

**Processo : 01537-2008-007-11-00-7**

Reclamante: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA  
Reclamado: LIMPAGEL SERVICOS LTDA  
Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMPAGEL SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a comparecer à sede deste Juízo, na Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 03/12/2008, às 08h01, referente à reclamação trabalhista interposta por ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, tendo como litisconsorte UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., nos autos do processo nº 01537/2008-007-11-00-7, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, V. Sª. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10053/2008**

**Processo : 01760-2008-007-11-00-4**

Reclamante: PAULO ROGERIO DE SOUZA ALMEIDA  
Reclamado: J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME

Data da próxima audiência: 12/01/2009 às 09:50

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10065/2008**

**Processo : 01785-2008-007-11-00-8**

Reclamante: ALONSO ALVES PEREIRA FILHO  
Reclamado: NJ DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

Data da próxima audiência: 12/01/2009 às 11:15

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NJ DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10082/2008**

**Processo : 00613-2008-007-11-00-7**

Reclamante: FRANCISCA JURGLEIDE BARBOSA BELCHIOR  
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E CARÊNCIA DE AÇÃO/ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELO LITISCONSORTE E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA O FIM DE CONDENAR A RECLAMADA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. E, SUBSIDIARIAMENTE, O LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS, SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PAGAR A RECLAMANTE FRANCISCA JURGLEIDE BARBOSA BELCHIOR, O VALOR DE R\$11.362,01, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, R\$429,20; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003, 9/12, R\$321,90; 13º SALÁRIO/2004 - R\$429,20, 13º SALÁRIO/2005, R\$429,20, 13º SALÁRIO/ 2006, R\$429,20; FÉRIAS 2003/2004 + 1/3 EM DOBRO, R\$1.144,52; FÉRIAS 2004/2005 + 1/3 EM DOBRO, R\$1.144,52; FÉRIAS 2005/2006 + 1/3 SIMPLES, R\$572,26; FÉRIAS PROPORCIONAIS 9/12 + 1/3, R\$858,39; FGTS DO PERÍODO LABORADO E DA RESCISÃO, R\$2.163,16 MULTA RESCISÓRIA DO FGTS, R\$865,26; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, R\$429,20 E INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO SEGURO-DESEMPREGO, R\$2.146,00. DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER À ASSINATURA E BAIXA DA CTPS DA AUTORA, COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DA EXORDIAL, SOB PENA DE SEREM EFETUADAS PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO E COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO PRAZO DE 05 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA QUANTIA DE R\$227,24,00, QUE DESDE JÁ FICA NOTIFICADA DE SEU RECOLHIMENTO (IN 20-02). APLIQUEM-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 381 DO TST. DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DEVIDA À SEGURIDADE SOCIAL E AO IMPOSTO DE RENDA, SE COUBER, NA FORMA DA LEI. DEIXA-SE DE REMETER OS AUTOS AO E. TRT DA 11ª REGIÃO, PARA REEXAME DA DECISÃO, EM FACE DO QUE DISPÕE O §2º DO ART. 475 DO CPC, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.352/2001. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA AUSENTE. Cientes as partes presentes e a patrona da reclamante. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 12 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10084/2008**

**Processo : 00783-2008-007-11-00-1**

Reclamante: SHEPSTONON SHAW MARQUES DE LIMA  
Advogado(a): ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA

Reclamado: ACL REPRESENTAÇÕES LTDA.

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ACL REPRESENTAÇÕES LTDA.

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a comparecer à sede deste Juízo, sito a Av. Djalma Batista, 98A, Bairro Chapada, Térreo, Manaus/AM, à audiência que se realizará no dia 09/02/2009, às 08h15, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante SHEPSTONON SHAW MARQUES DE LIMA e litisconsorte TRES CINCO ADMINSTRADORA E CONSÓRCIO LTDA., nos autos do processo nº 00783/2008-007-11-00-1, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 13 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10085/2008**

**Processo : 00592-2008-007-11-00-0**

Reclamante: MARIA ANTONIETA GAMA BORGES

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Ante o exposto, decide a MM. 7ª Vara do Trabalho de Manaus, na reclamação trabalhista ajuizada por MARIA ANTONIETA GAMA BORGES em face de COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e MUNICÍPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (I) rejeitar as questões preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho e de carência de ação por ilegitimidade de parte; (II) no mérito, julgar PROCEDENTES os pedidos, reconhecendo o contrato de emprego e determinando à Cooperativa reclamada que proceda às notações na CTPS da reclamante nos termos do item 2.2.2 da fundamentação, parte integrante deste decism,

inclusive devendo efetuar os depósitos previdenciários do período; e condenando a reclamada a pagar à reclamante as parcelas de aviso prévio, 13º salário de todo o período não prescrito (48/12), férias em dobro mais um terço (2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005, 2005/2006) férias vencidas acrescidas de um terço simples (2006/2007) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS com adicional de 40%, de todo o período contratual, inclusive sobre as verbas rescisórias ora deferidas (aviso prévio, gratificações natalinas e férias acrescidas de um terço); indenização pelo não fornecimento das guias para habilitação ao seguro desemprego no valor de R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, no importe de R\$ 415,00. Declara-se a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo pagamento das verbas inadimplidas pela Reclamada. Improcedentes os demais pleitos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e imposto de renda calculados na forma da legislação pertinente, observados os arts. 74 a 92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. As partes arcarão com suas respectivas cotas de contribuições previdenciárias, de acordo com a natureza das parcelas. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela Cooperativa reclamada no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cientes a reclamante e o litisconsorte. Intime-se a reclamada a revelar e o Instituto Nacional do Seguro Social e INSS. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10096/2008**

**Processo : 01582-2008-007-11-00-1**

Reclamante: NAZARE CHAVES DOS SANTOS

Advogado(a): DAVID SILVA DAVID

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Ante o exposto, decide a MM. 7ª Vara do Trabalho de Manaus, na reclamação trabalhista ajuizada por NAZARE CHAVES DOS SANTOS em face de COOPTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e MUNICÍPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (I) rejeitar as questões preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho e de carência de ação por ilegitimidade de parte; (II) no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, reconhecendo o contrato de emprego e determinando à Cooperativa reclamada que proceda às notações na CTPS da reclamante nos termos do item 2.2.2 da fundamentação, parte integrante deste decisum; e condenando a reclamada a pagar à reclamante as parcelas de aviso prévio, 13º salário (2003, 2004, 2005 e 2006), 13º salário proporcional (1/12 e 2007), férias vencidas acrescidas de um terço em dobro (2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005), férias acrescidas de um terço simples (2005/2006) e férias proporcionais acrescidas de um terço (1/12 e 2006/2007) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS com adicional de 40%, de todo o período contratual, inclusive sobre as verbas rescisórias ora deferidas (aviso prévio, gratificações natalinas e férias acrescidas de um terço), indenização pelo não fornecimento das guias para habilitação ao seguro desemprego no valor de R\$ 2.075,00, multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 201 horas extras com adicional de 50% e integração nos DSR's. Improcedentes os demais pedidos. Declara-se a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo pagamento das verbas inadimplidas pela Reclamada. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e imposto de renda calculados na forma da legislação pertinente, observados os arts. 74 a 92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. As partes arcarão com suas respectivas cotas de contribuições previdenciárias, de acordo com a natureza das parcelas. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela Cooperativa reclamada no importe de R\$ 440,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 22.000,00. Cientes a reclamante e o litisconsorte. Intime-se a reclamada a revelar e o Instituto Nacional do Seguro Social e INSS. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 24 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10097/2008**

**Processo : 01864-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ENGRACIA SOCORRO FIGUEIREDO PANTOJA

Advogado(a): RAFFO LIMA RAMOS

Reclamado: LIMPABRAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Data da próxima audiência: 05/02/2009 às 09:30

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMPABRAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima

mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devere oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 24 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10103/2008**

**Processo : 11053-2007-007-11-00-5**

Reclamante: JOSE ROCHA DOS SANTOS

Advogado(a): PEDRO DE SÁ MASCARENHAS

Reclamado: K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA

Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DECIDO Rejeitar a preliminar de carência de ação suscitada pela Litisconsorte e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória, para o fim de condenar a reclamada K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA, e, subsidiariamente, a litisconsorte INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA a pagar ao reclamante JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, o valor de R\$58,20, a título de multa pelo descumprimento de cláusula da CCT, e mais o montante a ser apurado em processo regular de liquidação de sentença, por cálculos, observados o limite do pedido a título adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário base do reclamante, referente ao período de 12/12/2003 a 12/04/2005, além de seus reflexos sobre adicional noturno (40%), 13º salário, férias + 1/3 e FGTS 8%; 437,76 horas extras a 60%; pausa intervalos no total de 416 horas com acréscimo de 50%; adicional de 100% sobre os domingos e feriados trabalhados, no total de 626,78 horas; e reflexos sobre 13º salário, férias + 1/3 e FGTS 8%; devendo o QUANTUM ser apurado levando em consideração o salário base mais a incidência dos adicionais de periculosidade e noturno. Improcedente o que exceder ao ora deferido e os demais pedidos. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$30.000,00 na quantia de R\$600,00, do que fica desde já intimada de seu recolhimento (IN 20/02 - TST). Juros e correção monetária, na forma da Lei, e, quanto à correção monetária, aplique-se a súmula 381 do TST, encargos previdenciários e imposto de renda, na forma da Lei, a ser comprovados pela reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao INSS. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Bem como, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário da litisconsorte.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 25 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10105/2008**

**Processo : 00592-2008-007-11-00-0**

Reclamante: MARIA ANTONIETA GAMA BORGES

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte de fls. 44/49 dos autos, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 26 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10108/2008**

**Processo : 01582-2008-007-11-00-1**

Reclamante: NAZARE CHAVES DOS SANTOS

Advogado(a): DAVID SILVA DAVID

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contra-arrazoar, querendo, o Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte de fls. 42/47 dos autos, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa

Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 26 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10110/2008**

**Processo : 00613-2008-007-11-00-7**

Reclamante: FRANCISCA JURGLEIDE BARBOSA BELCHIOR

Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contra-arrazoar, querendo, do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte de fls. 37/47 dos autos, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 26 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10114/2008**

**Processo : 01911-2008-007-11-00-4**

Reclamante: CLEA PANTOJA DOS SANTOS

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência:10/02/2009 às 11:10

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10115/2008**

**Processo : 01916-2008-007-11-00-7**

Reclamante: EUGENIA VIEIRA DE CASTRO

Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA

Reclamado: LIMPAGEL SERVICOS LTDA

Data da próxima audiência:11/02/2009 às 09:10

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIMPAGEL SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10120/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado o litisconsorte FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo ; Manaus/Am, à audiência que se

realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA e reclamada BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10121/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo ; Manaus/Am, à audiência que se realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA e reclamada BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10122/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a comparecer à sede deste Juízo, localizado na Av. Djalma Batista, 98-A, Bairro Chapada, Térreo ; Manaus/Am, à audiência que se realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA e reclamada BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT).Oportunidade em que deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.Nessa audiência deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10123/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a comparecer à sede deste Juízo, à audiência que se realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA e reclamada BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10124/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a comparecer à audiência que se realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista em que é reclamante ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA e reclamada BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10125/2008**

**Processo : 00138-2008-007-11-00-9**

Reclamante: ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS TAVARES - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a comparecer à audiência que se realizará no dia 22/01/2009, às 08h30, referente à reclamação trabalhista interposta por ALDAIZES DE SOUZA OLIVEIRA contra BAR E RESTAURANTE SOMBRA DA MATA N/P LUÍZA SUELITA ALENCAR SOUZA, nos autos do processo nº 00138/2008-007-11-00-9, onde deverá, querendo, apresentar defesa (art. 847 da CLT). Oportunidade em que deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá, ainda, V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**

9ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Dr Machado, 930 - - Manaus - AM - 6900000

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10054/2008**

**Processo : 00754-2008-009-11-00-2**

Reclamante: DULCYRENE SILVA DOS SANTOS

Reclamado: TROPICAL SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 10/12/2008 às 08:40

O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TROPICAL SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVIO ROBERTO ASSIS SENA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADELSON SILVA DOS SANTOS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**

10ª Vara do Trabalho de Manaus

Rua Dr Machado, 930 - - MANAUS - AM - 69020090

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10047/2008**

**Processo : 26356-1999-010-11-00-4**

Reclamante: PAULO JOSE RIBEIRO DA SILVA

Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR AGRÁVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO LITISCONORTE, NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10048/2008**

**Processo : 01608-2008-010-11-00-4**

Exequente: CLOVES OLIVEIRA DE LIMA

Executado: COMAN CONSTRUTORA MANAUENSE LTDA E SEUS SOCIOS ELIO PINHEIRO DE SOUZA E JACSON BEZERRA LOPES

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMAN CONSTRUTORA MANAUENSE LTDA E SEUS SOCIOS ELIO PINHEIRO DE SOUZA E JACSON BEZERRA LOPES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.518,22 (três mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) atualizado em 01/12/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.518,22

Tot dev ao Reclte R\$ 3.518,22

Total Devido R\$ 3.518,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
**No 10049/2008**

**Processo : 03452-2006-010-11-00-4**

Reclamante: KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): ILDEMAR FURTADO DE PAIVA

Reclamado: CLINICA E MATERNIDADE DE MANAUS LTDA

Advogado(a): EDMARIE DE JESUS CAVALCANTE

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CLINICA E MATERNIDADE DE MANAUS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INTIMADO para no prazo de 8(oito) dias, providenciar o pagamento da quantia líquida de

**11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**

R\$17.079,19(dezessete mil, setenta e nove reais e dezenove centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o montante que não for pago ou recolhido, conforme art.475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10050/2008**

**Processo : 11735-2007-010-11-00-0**

Reclamante: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA - Dispositivo Ante o exposto e o mais que dos autos consta, decide este Juízo rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, declarar a inexistência da cooperativa COOTRASG e COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., primeira reclamada, a inexistência de trabalho cooperativo, nos moldes da Lei n.º 5.764/71, c/c o art. 9.º da CLT e julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados por MARIA ALTINA BATISTA PINHEIRO, em face do MUNICÍPIO DE MANAUS, segundo reclamado, condenando este a: 1) Efetuar as anotações na CTPS da parte reclamante, constando como data de admissão 18/10/1996 e como data de demissão 3/1/2007, na função de auxiliar de serviços gerais, com o salário mínimo legal, no prazo de no prazo de 8 (oito) dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) a incidir a partir do dia seguinte ao termo final do prazo ora fixado, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 461 do CPC, sem prejuízo de, persistindo o descumprimento após atingido o limite máximo da multa, proceder-se conforme o disposto no art. 39, § 1.º, da CLT, devendo a secretaria, neste caso, providenciar para que não se identifique na CTPS da trabalhadora que as anotações foram feitas pela Justiça do Trabalho.2) Pagar o valor de R\$ XXXXXXXXX, a título de a) férias, acrescidas de um terço, em dobro, dos períodos aquisitivos 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, férias simples, acrescidas de um terço, do período aquisitivo 2005/2006, férias proporcionais, acrescidas de um terço do período aquisitivo 2006/2007 (4/12 avos); b) décimos terceiros salários de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006; c) valor correspondente ao FGTS não depositado (8%) incidentes sobre os salários de todo o período contratual e sobre os décimos terceiros salários ora concedidos; acrescido de juros de 1% ao mês a partir do ajuizamento da reclamação (Lei n.º 8.177/91), já corrigido monetariamente a partir do vencimento da obrigação (Súmula n.º 200, TST), na forma dos cálculos anexos e parâmetros fixados na fundamentação.Improcedentes os demais pleitos.Recolhimentos previdenciários, inclusive incidentes sobre as verbas do período contratual reconhecido, a cargo do segundo reclamado, deduzindo-se do valor do crédito da parte reclamante o imposto de renda devido, conforme cálculos anexos.Defere-se à parte reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do art. 789, § 3.º, da CLT.Custas processuais, pela parte reclamada, no montante de R\$ XXXXXXXXX (art. 789, II, da CLT), de cujo pagamento é isenta, por força do disposto no art. 790-A, I, da CLT.Tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esse dispositivo como se nele estivesse transcrita.Sem reexame necessário, eis que o valor da condenação é inferior ao limite de sessenta salários mínimos (Súmula 303, do TST).Oficie-se o Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia desta sentença, a fim de tomar conhecimento da irregularidade noticiada no presente feito. Cientes a parte reclamante e o Município reclamado. Intime-se a Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral LTDA. e COOTRASG, por edital.Publique-se. Registre-se.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10051/2008**

**Processo : 00533-2008-010-11-00-4**

Reclamante: COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA

Reclamado: MANA INDUSTRIA DE REFRIGERANTE LTDA

O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANA INDUSTRIA DE REFRIGERANTE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE deverá contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10022/2008**

**Processo : 00740-2008-011-11-00-5**

Reclamante: MARIA DINEIS LISBOA DA SILVA

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

11ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Barroso,111 - - MANAUS - AM - 69010050

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10003/2008**

**Processo : 07577-2007-011-11-00-0**

Reclamante: NEIDE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS

Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 45/49, QUE TEM A SEGUINTE CONCLUSÃO: Por todos estes fundamentos e o mais que dos autos consta, decido REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA argüida pelo litisconsorte, e no mérito, ACOLHER TOTALMENTE os pedidos contidos na reclamatória trabalhista formulada por NEIDE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS contra COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, reclamada, e MUNICÍPIO DE MANAUS-SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, litisconsorte, para o fim de condenar a reclamada e, subsidiariamente, o litisconsorte, a pagar à reclamante o montante relativo às parcelas de aviso prévio, férias em dobro 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, férias simples 2005/2006 + 1/3, FGTS sobre o período trabalhado 8% + 40%, indenização substitutiva do seguro desemprego no equivalente a 5 (cinco) cotas, multa por atraso no pagamento da rescisão, 13º salário integral 2003, 2004, 2005, 2006 e férias proporcionais 7/12 + 1/3, com aplicação do art. 467 da CLT, nos termos dos parâmetros para liquidação expostos na fundamentação, conforme planilha anexa, a qual fazemos integrar a esta sentença. Deverá a reclamada proceder à assinatura na CTPS da autora com data de admissão em 02/06/1997 e demissão em 04/01/2007, na função de auxiliar de serviços gerais, com salário de R\$380,00, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser efetuada pela Secretaria da Vara. Defere-se à reclamante o pedido de Justiça Gratuita. TUDO NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, pela reclamada, calculadas sobre o valor líquido da condenação de R\$20.743,34 na quantia de R\$414,86, de cujo recolhimento fica ciente. Fica ciente, ainda, a reclamada de que o não pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (dias) desta decisão, independente de notificação, implicará multa de 10% sobre o montante da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. Tendo em vista que a condenação não ultrapassa 60 salários mínimos, deixo de realizar a remessa necessária da presente ação ao Tribunal, na forma do art. 475 do Código de Processo Civil. CIENTE A RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA DA DECISÃO. INTIME-SE A UNIÃO FEDERAL. E, para constar foi lavrado o presente termo. Jcm; Fica também notificada, para, querendo, manifestar-se no prazo de 08 dias, acerca do Recurso Ordinário de fls. 73/86, sob pena de preclusão

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10015/2008**

**Processo : 20820-2000-011-11-00-0**

Reclamante: ABEL DE SOUZA BARROS

Advogado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUST.CONST.CIVIL DE MANAUS E DO EST/AM

Reclamado: AMAZONAS SERVICE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMAZONAS SERVICE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DO DESPACHO, NO PRAZO DE LEI: I - Tendo em vista a expiração de prazo de fls. 338, às argumentações da executada expostas na petição de fls. 367/369 encontram-se preclusas, razão pela qual deixo de conhecê-las. II- No entanto, verifica este Juízo que os cálculos de fls. 346/347 padecem de erro material, que não preclui. Assim, determino a remessa dos autos para o Setor de Cálculos, desta feita deduzindo-se os valores já percebidos pelo reclamante, bem como os valores recolhidos a título de Encargos Previdenciários e fiscais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 22 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10022/2008**

**Processo : 00740-2008-011-11-00-5**

Reclamante: MARIA DINEIS LISBOA DA SILVA

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 82 À 101, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 10 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10046/2008**

**Processo : 00532-2008-011-11-00-6**

Reclamante: WALDINEY MONTEIRO DA SILVA

Reclamado: MURTRANS LTDA

Data da próxima audiência: às :

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MURTRANS LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10047/2008**

**Processo : 00532-2008-011-11-00-6**

Reclamante: WALDINEY MONTEIRO DA SILVA

Reclamado: BBLG TRANSPORTE LTDA

Data da próxima audiência: às :

O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BBLG TRANSPORTE LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSÉ DANTAS DE GÓES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

## 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Barroso, 111 - MANAUS - AM - 66050100

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10041/2008**

**Processo : 11283-2007-012-11-00-0**

Exequente: ANA QUEZIA PIMENTEL BEZERRA

Executado: SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IZAN ALVES MIRANDA FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.659,26 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) atualizado em 30/09/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 2.659,26

Tot dev ao Reclte R\$ 2.659,26

Total Devido R\$ 2.659,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

IZAN ALVES MIRANDA FILHO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10042/2008**

**Processo : 00987-2008-012-11-00-8**

Reclamante: NEUZA SANTOS DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO, PROFERIDA NO DIA 25.11.2008, ÀS 14H, NA 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA E, SUBSIDIARIAMENTE, O LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS A PAGAR À RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 19.582,34.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10043/2008**

**Processo : 00987-2008-012-11-00-8**

Reclamante: NEUZA SANTOS DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NO DIA 25.11.2008, ÀS 14h, NA 12ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA W, SUBSIDIARIAMENTE, O LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED A PAGAR À RECLAMANTE NEUZA SANTOS DA SILVA A QUANTIA DE R\$ 19.582,34.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AUDARI MATOS LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

## 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Barroso, 111 - MANAUS - AM - 69010050

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10088/2008**

**Processo : 31793-2006-013-11-00-9**

Reclamante: IRIS AMORIM DA CRUZ

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Reclamado: C&A MODAS LTDA

Advogado(a): PEDRO PAES DA COSTA E FRANCO ANDREY BARBOSA GRANJA DE SOUZA

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) C&A MODAS LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: foi prolatada sentença dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A..

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 25 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RUTH BARBOSA SAMPAIO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

**No 10105/2008**

**Processo : 01058-2008-013-11-00-2**

Reclamante: DIOLENO LOPES BARBOSA

Reclamado: JSA COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JSA COMERCIO LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO, COM PRAZO LEGAL PARA RECURSO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 26 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10106/2008**

**Processo : 21155-2006-013-11-00-0**  
Exequente: ELIANA ALVES DINELI  
Advogado(a): ANNA LUIZA MENDONÇA BIATTO DE MENEZES  
Executado: SERV MAX DA AMAZ. TECNICA EM QUALID.E SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERV MAX DA AMAZ. TECNICA EM QUALID.E SERVICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA dos embargos à execução opostos pela litisconsorte nas fls. 211/213 dos autos bem como para se manifestar no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10107/2008**

**Processo : 01574-2008-013-11-00-7**  
Reclamante: RAIMUNDO BINDA GARCIA  
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO  
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG  
Data da próxima audiência:29/07/2009 às 08:50

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA- COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10108/2008**

**Processo : 32036-2005-013-11-00-1**  
Exequente: LAURO IVAN HENRIQUE BARBOSA  
Advogado(a): PAULINO FERREIRA DOS SANTOS  
Executado: TAUARI COMERCIO E SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TAUARI COMERCIO E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.682,69 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) atualizado em 02/12/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 2.276,33  
Tot dev ao Reclte R\$ 2.276,33  
INSS Patronal R\$ 337,76  
Custas Conhecimento R\$ 21,18  
Custas Execução R\$ 47,42  
Total Devido R\$ 2.682,69

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista  
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10015/2008**

**Processo : 02128-2004-051-11-00-2**  
Reclamante: ALBANEIDE PESSOA DE CARVALHO  
Reclamado: COOPSAÚDE-COOP.DOS PROF.DA SAÚDE DO MUNIC.BOA VISTA E DEMAIS MUNIC DO ESTADO/RR  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPSAÚDE-COOP.DOS PROF.DA SAÚDE DO MUNIC.BOA VISTA E DEMAIS MUNIC DO ESTADO/RR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar Ciência dos itens III e V do r. despacho à fl. 143vº dos autos, transcritos a seguir: III- Após, considerando-se a inércia da exequente em dar andamento ao feito, aguarde-se o decurso do prazo prescricional em arquivo próprio, assegurando-se às partes o direito de intervir nos autos para solicitação do que julgar conveniente, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da ciência deste despacho;V- Transcorrido o biênio extintivo, não mais poderá haver desarquivamento do processo, pois prescrita a execução, caso em que dar-se-á o arquivamento definitivo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 25 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10016/2008**

**Processo : 02034-2008-051-11-00-7**  
Reclamante: JOSE JOAQUIM DE LIMA  
Reclamado: WOLF HACKER E CIA LTDA  
Data da próxima audiência:07/01/2009 às 09:00

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WOLF HACKER E CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica NOTIFICADO WOLF HACKER E CIA LTDA, na pessoa de seus representantes legais, de que deverá comparecer na 1ª Vara do Trabalho, sito a Av. Amazonas, 146- Bairros dos Estados, no dia 07/01/2009 às 09:00horas, onde se realizará a audiência relativa ao processo supra, que tem como reclamante a Sr. JOSE JOAQUIM DE LIMA. Requerendo os seguintes pleitos:LEV. FGTS ATRAVES DE ALVARÁ JUDICIALNesta audiência os reclamados poderão fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no Maximo de 03( três.) O não comparecimento à audiência importará revelia e confissão quando à matéria de fato alegada.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 27 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista  
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10029/2008**

**Processo : 01769-2008-052-11-00-0**  
Reclamante: JOSEFA CAVALCANTE DE ABREU  
Advogado(a): ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO  
Reclamado: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV

O(a) doutor(a) ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 2ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA da sentença que extinguiu o processo com resolução do mérito, bem como, contra-arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 02 de dezembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO MACHADO DE FIGUEIREDO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)